



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA – Campus Campina Grande

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - DDE
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT**

**EDITAL Nº 49/2019
MONITORIA**

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *campus* Campina Grande, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de monitores para disciplinas de formação geral, formação técnica e superior. O processo será coordenado pelo NAPMT (Coordenação dos Núcleos de Aprendizagem, Monitoria e Tutoria) juntamente com as coordenações de: Ciências Humanas; Licenciatura em Física; Ciências Exatas e da Natureza; Tecnologia em Construção de Edifícios; Educação Física e Desporto; Tecnologia em Telemática; Técnico Integrado/Subsequente de Informática; Técnico Subsequente de MSI; Matemática e suas Tecnologias; Técnico Integrado em Petróleo e Gás Natural; Técnico Integrado e Subsequente em Mineração; Bacharelado em Engenharia de Computação e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. O programa prevê a contagem da carga horária proposta neste edital, como Atividade Complementar prevista no Projeto Pedagógico dos referidos cursos, assim como o pagamento de bolsas **de acordo com a disponibilidade** do *Campus* de Campina Grande, durante o período previsto neste Edital, podendo o mesmo passar a voluntário em caso de indisponibilidade de recursos. **Como forma opcional ao monitor selecionado, pode o mesmo passar a ser Monitor Voluntário, sendo o programa imediatamente regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.**

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.2. Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 2.3. Subsidiar o alunado dos cursos superiores, integrados e/ou subsequentes, na superação de dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objeto da monitoria.
- 2.4. Auxiliar o NAPMT (Núcleos de Aprendizagem, Monitoria e Tutoria) em programas ou ações voltados a alunos com dificuldades de aprendizagem, em programas de nivelamento de ensino e/ou em regime de progressão parcial (dependência).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato ou seu procurador, legalmente constituído, **deverá protocolar** seu pedido de inscrição no protocolo geral do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, Campus Campina Grande, localizado na Av. Tranquilino Coelho Lemos, 671 – Dinamérica – Campina Grande (PB), no período especificado no item 6 deste Edital.



3.1. Do (a) Monitor(a) e do (a) Monitor(a) Voluntário(a)

- 3.1.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso Técnico Integrado, Subsequente ou Superior do IFPB/CAMPUS-CG ;
- 3.1.2. Ter sido aprovado(a) e obtido média igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da inscrição, **comprovado por meio de histórico escolar** ou ter obtido na Prova de Reconhecimento de Competências e/ou dispensa de disciplina nota/média igual ou superior a 70 (setenta);
- 3.1.3. **Dispor de pelo menos 8 horas semanais exclusivamente no turno do curso/ disciplina alvo da monitoria, para serem destinadas ao desenvolvimento do trabalho e para participar de reuniões com o professor orientador.**
- 3.1.4. O candidato que for aluno de curso superior, poderá concorrer a vaga de monitor para disciplina(s) dos cursos técnico integrados, desde que atenda aos requisitos deste edital.

3.2. Das Disciplinas

Bolsista	Voluntário	Disciplina	Coordenação
1	1	Topografia	Tec. Em Constr. de Edifícios

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. Ficha de Inscrição do(a) aluno(a); (ANEXO I)
- 4.2. Histórico Escolar original do IFPB e Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina for dispensada, original e cópia;
- 4.3. Declaração do aluno(a) candidato(a) à bolsa informando que não possui vínculo empregatício. (ANEXO II) (Apenas para o monitor bolsista).
- 4.4. **Cópia do horário acadêmico assinado pela coordenação de curso, controle acadêmico ou assinatura digital gerada pelo SUAP.**

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção dar-se-á através dos seguintes parâmetros de avaliação/classificação:

- 5.1. Prova de conteúdo da disciplina objeto da inscrição da monitoria (50%);
 - 5.1.1. **A ausência do candidato no dia de aplicação das provas, implicará em sua desclassificação do processo de seleção.**



- 5.1.2. O candidato deverá obter nota maior ou igual a 70 na prova da disciplina em que deseja ser monitor, caso contrário será desclassificado do processo de seleção.
- 5.2. Nota/média da disciplina pleiteada (40%);
- 5.2.1. O candidato deve ter obtido nota maior ou igual a 70 na disciplina em que deseja ser monitor, conforme histórico escolar anexado no ato da inscrição;
- 5.2.2. O candidato não poderá ter sido reprovado alvo da monitoria, conforme histórico escolar anexado no ato da inscrição .
- 5.3. Coeficiente de rendimento acadêmico do aluno no curso (10%).
- 5.4. Aquele candidato(a) cujo horário acadêmico não for compatível com o horário de atendimento da turma será considerado desclassificado.

6. DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição*	De 16/09/2019 a 20/09/2019 Realizar a inscrição através deste link
Divulgação dos conteúdos de prova	Disponível neste link
Homologação das inscrições	25/09/2019 (disponível neste link)
Ingresso de recurso referente às inscrições	26/09/2019 (disponível neste link)
Resultado dos recursos referente às inscrições	27/09/2019 (disponível neste link)
Realização das Provas**	02/10/2019 A ser definido pela CCCE
Divulgação do resultado das provas	04/10/2019 disponível neste link
Data para entrada de recursos referente ao resultado das provas	07/10/2019 disponível neste link
Resultado Final após recursos	09/10/2019 disponível neste link
Início das Atividades de Monitoria	14/10/2019

*As inscrições, bem como os recursos, deverão ser efetuadas através dos links disponibilizados no calendário acima

**No dia da realização da prova, os professores orientadores de cada disciplina, estarão no referido local para aplicação de todas as provas na sala informada bem como em laboratórios quando for o caso.



7. DA VALIDADE

7.1. A monitoria terá duração até o final do semestre 2019.2, podendo ser renovada por mais um período/semestre, mediante a solicitação do professor(a), com base na avaliação do desempenho do monitor e na disponibilidade de recursos, ou por opção de voluntariado.

8. DA BOLSA

Serão concedidas bolsas de monitoria com o seguinte valor:

8.1. **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para monitores dos cursos superiores.**

8.2. **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para monitores dos cursos técnicos integrados/subsequentes.**

8.3. A carga horária de trabalho será de **no mínimo 8 horas semanais** sob a orientação docente, podendo ser utilizados os sábados, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.

A vigência da bolsa será de um período letivo, podendo ser renovada de acordo com o item 7. O candidato que for aprovado neste processo de seleção e que declarar-se bolsista de outro programa do IFPB ou qualquer outro órgão de fomento oficial, passará automaticamente para a condição de bolsista **voluntário**.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO E DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

9.1. O NAPMT tem atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido nos Cursos Superiores, Integrado e Subsequente do IFPB;

9.1.1. Deve atentar para o devido preenchimento do relatório mensal de atividades, verificado todos os registros de atividades do monitor e intervendo quando julgar necessário;

9.2. O Professor(a) Orientador(a) da disciplina terá como principal atribuição reunir-se com os(as) monitores(as), sob a sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina.

9.3. Exigir dos (as) monitores(as) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

10. DOS DEVERES

São deveres do(a) monitor(a).

10.1. Exercer atividade de 8 (oito) horas/semana, compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;



- 10.2. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- 10.3. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);
- 10.4. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- 10.5. Apresentar relatório mensal e final das atividades desenvolvidas na monitoria de acordo com formulário e ou modelo a ser fornecido pelo NAPMT.

DOS DIREITOS

11.1 São direitos do(a) monitor(a)

- a) Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores(as) para um melhor desempenho de suas funções;
- b) Retirar da biblioteca (2) livros a mais da sua cota de empréstimo;
- c) Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou gerente;
- d) Ao término da monitoria, terá direito a receber um certificado.

12 – DAS RESTRIÇÕES

12.1 Fica vetado ao monitor(a)

- a) O exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas;
- b) Possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB ou de qualquer outra instituição;
- c) **Exercer a monitoria remunerada em mais de uma disciplina por semestre.**

12.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:

- a) Incorrer em atos indisciplinados;
- b) Faltar sem justificativa em até 25% das suas atividades no período letivo;
- c) Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente conforme as Normas de Organização Didática do Ensino Superior, Integrado ou Subsequente do IFPB.

13 – DOS CASOS OMISSOS

- a) A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino(DDE), a Coordenação dos Núcleos de Aprendizagem, Monitoria e Tutoria(NAPMT), reservam-se o direito de deliberar sobre casos omissos neste Edital.

Campina Grande, 27 de Agosto 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA – Campus Campina Grande

Golbery de Oliveira Chagas Aguiar Rodrigues
Diretor de Ensino Substituto
Portaria Nº 142/2019
IFPB - Campus Campina Grande

Golbery de Oliveira Chagas Aguiar Rodrigues
Diretor substituto de Desenvolvimento de Ensino – DDE
Portaria Nº 142/2019-DG-CG

Moacy Pereira da Silva
Coordenador do NAPMT